



LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

EDITAL Nº 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15089/1/2024

O Município de São Manuel/SP, torna pública a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, visando a venda a terceiros interessados, de bens móveis e imóveis desta Prefeitura, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 21.981/1932 e 22.427/1933, Lei Estadual nº 15276/2014, Lei Complementar Municipal nº 60/2023, Lei Complementar Municipal nº 68/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram, sendo que todos os lotes serão numerados e poderão ser leiloados um a um, ou, agrupados, conforme determinado pelo Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão desta Prefeitura nomeada pela Portaria nº 116/2024, para a alienação, pela melhor oferta, no estado em que se encontram.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior lance ofertado

1. DO LEILOEIRO:

1.1. O LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial, Vicente Domiseth de Oliveira, regularmente inscrito na JUCESP sob o número 851, site: www.lanceleiloes.com.br, e-mail: financeiro@lanceleiloes.com, contratado através do procedimento de Credenciamento nº 1/2024 – Processo Administrativo Digital nº 10131/2024 – Contrato nº 129/2024.

2. DO OBJETO:

2.1. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade ONLINE, ou seja, os lotes estarão disponíveis para lances exclusivamente de forma eletrônica desde a publicação do edital até o horário de encerramento constante no edital, sendo encerrados automaticamente pelo sistema utilizado por este Leiloeiro, não havendo assim qualquer intervenção humana, objetivando a venda a terceiros interessados, de bens inservíveis desta Prefeitura, veículos com direito a documentação, pneus, sucatas diversas e terrenos, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I terrenos, ANEXO II sucatas diversas e ANEXO III veículos deste edital.

2.2. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA, LEILOEIRO que é mero mandatário e LANCE LEILÕES de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos,





compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens.

3. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:

3.1. O Leilão Extrajudicial Eletrônico, será realizado pelo Leiloeiro Oficial, nos termos a seguir:

Site: www.lanceleiloes.com.br

Leilão: Encerramento no dia 16/12/2024 às 10h30.

Os lotes estarão disponíveis para lances, a partir da data de inserção no site deste Leiloeiro Oficial, até a data e horário de encerramento citada acima. A partir de 01 minuto decrescente quando o lote receber mais um lance e/ou houver disputas, o relógio retornará a 01 minuto inicial.

3.2. Na primeira fase serão leiloados: TERRENOS (Anexo I), SUCATAS DIVERSAS (Anexo II) e VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SÃO MANUEL COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO- (Anexo III).

3.3. Todos os lotes discriminados nos anexos I, II e III serão leiloados no estado em que se encontram.

3.4. Os lotes estarão disponíveis para visita, conforme item 4.1, não cabendo assim, reclamações posteriores no tocante as suas qualidades intrínsecas, ou, extrínsecas.

3.5. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA constante do bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

3.6. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/RENAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), LEILOEIRO e LANCE LEILÕES de quaisquer responsabilidades. Os veículos não possuem chave reserva e/ou manual.

3.6.1 As despesas com ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários a concretização do negócio e a efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos.

3.7. O ARREMATANTE reconhece que o(s) veículo(s) em questão está(ão) sendo vendido(s) no estado e conservação em que se encontra(m), sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE LEILÕES e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE LEILÕES e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o





ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

3.8. O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILÃO ONLINE e o LEILOEIRO OFICIAL não são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis portais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILÃO ONLINE e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

4. DA VISITAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

4.1. A visitação será nos dias 12 e 13/12/2024 das 10h às 11h30 e das 14h às 15h30.

Rua Luiza Ludivica Levay, s/n – Bairro Quaresmeira - CEP 18650-000 - São Manuel/SP (Depósito)

Rua Batista Martins nº 711 Centro - CEP 18650-000 - São Manuel/SP (Garagem)

Rua Dr. José Tulio Gomes S/N LOTE 01B Bairro Jardim Alvorada

Rua Dr. José Tulio Gomes S/N LOTE 01A REM Bairro Jardim Alvorada

Rua Antônio Serafim, s/n, Vila Ayres Quadra da EMEFE Professor Hélio da Silva

Terrenos nos bairros Nova Conquista II e III (anexo I).

4.2. A entrega dos lotes arrematados como: VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SÃO MANUEL COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - (Anexo III), SUCATAS DIVERSAS (Anexo II) e TERRENOS (I) terão início no dia 15/01/2025, ficando o arrematante responsável por todos os custos com a remoção e transporte dos bens. Toda entrega deverá ser agendada através do telefone (14) 3812-4400 ramal 4467.

4.3. A liberação dos lotes de que trata o item anterior iniciará em 15/01/2025, e terá o prazo máximo até o dia 31/03/2025 para a retirada dos mesmos, salvo por motivo devidamente justificado. Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, o valor integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como, o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, para ser(em) leiloados em outra oportunidade.

4.4. As notas de venda, certidão de entrega de veículo e materiais diversos leiloados e termo de responsabilidade de retirada dos lotes serão enviadas pelo leiloeiro a Comissão de Organização e Transparência de Leilão de Oferta de Bens Móveis e Imóveis através dos correios e serão entregues aos arrematantes junto com os documentos dos veículos no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador





situado a Rua Epitácio Pessoa nº 1100, Bairro - Centro Prédio do CEDEPE CEP: 18650-055 São Manuel-SP.

4.5. Da Nota de Venda deverão constar as características completas do(s) lote(s) de bens arrematado(s) - (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi), a situação do(s) lote(s) de bens (veículo recuperável ou sucata); no caso de pessoa física: a identificação do arrematante, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; no caso de pessoa jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP e o valor da arrematação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.lanceleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.2. Somente após conferência da documentação enviada para o site www.lanceleiloes.com.br e aceite das Condições de venda do site, o(a) interessado(a) será habilitado(a) a enviar lances.

5.3. Caso tenha no leilão veículos em fim de vida útil, sem direito a documentação e destinados para desmonte, a venda será EXCLUSIVA para pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN/SP, conforme Portaria Nº 942, de 6 de maio de 2014 (DOE em 07/05/2014).

5.4. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O(a) interessado(a) é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

5.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE LEILÕES, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

5.6. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILOEIRO e LANCE LEILÕES responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.



5.7. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILOEIRO e LANCE LEILÕES não se responsabilizaram por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

5.11. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em Lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, o servidor público, o agente público ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de São Manuel.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

6.1. Com relação aos veículos, a classificação será regida conforme a Portaria DETRAN nº 1215/2014 (Fim de vida útil para desmonte e revenda de peças; sucata veicular para reciclagem/prensa).

6.2. Os veículos considerados sucata “fim de vida útil”, leiloados para desmonte e revenda de peças, NÃO poderão voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM pelo órgão competente (DETRAN), o que será providenciado pela Prefeitura Municipal de São Manuel/SP.

6.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos locais, dias e horários indicados no item 4.1 deste edital, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão, pois todos os bens serão leiloados no estado em que se encontram.

6.4. O veículo leiloado sem direito à documentação, terá a numeração do chassi descaracterizada e as placas retiradas, e os veículos leiloados como prensa, terão as placas retiradas, pois serão compactados; procedimentos estes realizados sob a responsabilidade do arrematante, com confirmação mediante fotos digitais, e filmagem, sendo que a mídia física (CD) contendo essas fotos, o arrematante deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, com cópia para o Leiloeiro.

6.5. Os lotes arrematados como sucata veicular para reciclagem/prensa, terão sua estrutura totalmente inutilizada, e deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados pelo arrematante, sendo





vedado qualquer tipo de contaminação do solo. Os lotes arrematados como reciclagem/prensa, deverão ser compactados no prazo de 20 dias corridos, contados da data da emissão da Nota de Venda, salvo alguma impossibilidade que deverá ser comunicada e justificada, por escrito e direcionada a Comissão de Leilão da Prefeitura.

6.6. A filmagem da descontaminação, da retirada e da compactação ficará sob responsabilidade do arrematante, devendo ser encaminhada à Comissão de Leilão da Prefeitura, com cópia para o Leiloeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do(s) lote(s) do pátio. Na impossibilidade do arrematante fazer a compactação no pátio, será a mesma realizada conforme determinação da Comissão de Leilão da Prefeitura de São Manuel/SP.

6.7. Todos os Lotes arrematados serão acompanhados de certidões de entregas (Anexo IV e V) emitidas pelo leiloeiro.

7. DO PAGAMENTO E DA ARREMATAÇÃO:

7.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

7.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial, apontada para a arrematação de cada bem ou do lote de bens.

7.3. O Leiloeiro, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail confirmando a arrematação de cada lote.

7.4. O licitante, ao arrematar um ou mais lotes de bens, deverá efetuar o pagamento do valor arrematado, acrescido de 5% de comissão do Leiloeiro Oficial, no Dados bancários:

Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) – ag. 3312 c.c. 582022506-2 ou VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA – CPF nº 088.872.348-25, chave pix CPF nº 088.872.348-25

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a arrematação, sob pena de perder o direito ao(s) lote (s), o qual será considerado nulo o lance ofertado, podendo assim, o lote ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior a avaliação, contudo, o arrematante inadimplente sofrerá as sanções cabíveis, devendo efetuar o pagamento de 50% do valor do lance final, bem como, deverá pagar os 5% referente a comissão do leiloeiro. Caso não venha a cumprir sofrerá penalidade do subitem 8.1.

7.5. Após o pagamento do preço ofertado, conforme estabelecido no subitem 07.04, o Leiloeiro Oficial emitirá as Notas de Vendas correspondentes, nas quais deverão constar:

7.5.1. Em caso de Pessoa Física: o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

7.5.2. Em caso de Pessoa Jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.





7.6. As notas de vendas dos lotes arrematados serão emitidas em nome do arrematante, sendo esta pessoa física, ou, jurídica.

7.7. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 7.4 apenas serão considerados realizados após a constatação do valor na conta, e o envio dos comprovantes via e-mail para financeiro@lanceleiloes.com.

7.8. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. impedimento de licitar e contratar e;

8.1.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 337-K – Capítulo II-B da Lei Federal nº 14133/21.

9. DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:

9.1. Para execução dos serviços objeto deste Edital, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para a Prefeitura:

9.1.1. Vistoriar, auxiliar na avaliação e formação de lotes, acompanhar e fiscalizar visitas e a retirada dos bens arrematados;

9.1.2. Dar publicidade ao Leilão, em jornal de grande circulação;

9.1.3. Elaborar e divulgar o Leilão, contendo as condições de arrematação (inclusive condições de retirada do material arrematado), descrição dos bens, avaliações, data, horário e local do leilão e exposição dos bens, enfim todas as informações necessárias para que os pretendentes compradores inteirem de todos os detalhes do leilão;

9.1.4. Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão;

9.1.5. Divulgar o Leilão a compradores interessados, no escritório do Leiloeiro, em leilões que antecederem e pela internet, além de fornecer atendimento personalizado a clientes pelo telefone, comunicando-os do leilão fornecendo-lhes o catálogo quando solicitado;

9.1.6. Fornecer aos arrematantes vencedores as respectivas notas de vendas;

9.1.7. Elaborar, assinar e apresentar ao Município de São Manuel, em até 5 (cinco) dias, contados da data da homologação das contas do leilão que presidir: Ata do Leilão, relatórios, documentação fiscal, Guia de Recolhimento das importâncias recebidas relacionadas aos bens ou lotes arrematados, bem como todos os papéis necessários para a perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório.





10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo fazê-lo em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da fase de sessão pública.

10.2. As respostas aos pedidos de impugnação ou esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data de abertura da fase de sessão pública.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, através do e-mail: leilao@saomanuel.sp.gov.br.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Após o término da fase de lances, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer manifestando sua intenção, quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel.

11.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: leilao@saomanuel.sp.gov.br.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

11.5. Os recursos serão respondidos pela Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12. DOS ANEXOS DO EDITAL:

12.1. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

12.1.1. (ANEXO I) - TERRENOS;

12.1.2. (ANEXO II) - SUCATAS DIVERSAS;

12.1.3. (ANEXO III) – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SÃO MANUEL/SP, CLASSIFICADOS COMO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (TERÃO DIREITO A REGISTRO E LICENCIAMENTO);





12.1.4. (ANEXO IV) – CERTIDÃO DE ENTREGA DE VEÍCULOS LEILOADOS;

12.1.5. (ANEXO V) - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DOS LOTES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O Edital está disponível gratuitamente no site da Prefeitura de São Manuel, <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Leiloeiro Oficial www.lanceleiloes.com.br.

13.2. A Prefeitura Municipal de São Manuel reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

13.3. A descrição do(s) lote(s) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

13.4. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem sequencial.

13.5. A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

13.6. Qualquer um do(s) lote(s) indicado(s) nos ANEXO I, II e III deste Edital, poderá(ão) ser excluído(s) do Leilão, caso houver impedimentos posteriores, tais como: eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial, superveniente à publicação do Edital em questão.

13.7. Todas as despesas com a retirada dos bens do(s) pátio(s), inclusive o transporte do(s) veículo(s) arrematado(s), corte, destocagem, transporte e pesagem de sucatas, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13.8. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP.

14. DO FORO:

14.1. O Foro da Comarca de São Manuel/SP, será o competente para dirimir controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

São Manuel, 22 de novembro de 2024

Tácio José Bertozo

Diretor Administrativo





ANEXO I - TERRENOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	<u>MATRÍCULA nº 31.058</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 233 da Quadra K no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 262,7m ² Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 33875.	01	R\$ 90.282,11
02	<u>MATRÍCULA nº 31.059</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 274 da Quadra M no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 286,61m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 33877.	01	R\$ 98.499,26
03	<u>MATRÍCULA nº 31.060</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 345 da Quadra O no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 250,48m ² .Cadastrado na Pref.Municipal sob o Cadastro nº 33986.	01	R\$ 86.082,46
04	<u>MATRÍCULA nº 31.061</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 347 da Quadra O no loteamento Resid.Nova Conquista II com área total de 250,47m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 33979.	01	R\$ 86.079,02
05	<u>MATRÍCULA nº 31.062</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 385 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 286,65m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 34120.	01	R\$ 98.513,01
06	<u>MATRÍCULA nº 31.063</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 387 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 270m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 34124.	01	R\$ 92.790,90
07	<u>MATRÍCULA nº 31.064</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 388 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 284,29m ² Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 34125.	01	R\$ 97.701,94
08	<u>MATRÍCULA nº 31.067</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 234 da Quadra K no loteamento Resid. Nova Conquista II com área total de 256,47m ² .Cadastrado na Pref.Municipal sob o Cadastro nº 33874.	01	R\$ 88.079,02
09	<u>MATRÍCULA nº 31.070</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 1 da Quadra A no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 455,5m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 35767.	01	R\$ 156.541,69
10	<u>MATRÍCULA nº 31.071</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 390 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 327,59m ² .Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36155.	01	R\$ 112.582,86



11	<u>MATRÍCULA nº 31.072</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 400 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 279,24m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36165.	01	R\$ 95.966,41
12	<u>MATRÍCULA nº 31.073</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 401 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 426,55m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36166.	01	R\$ 146.592,44
13	<u>MATRÍCULA nº 31.074</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 407 da Quadra S no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 301,92m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36172.	01	R\$ 103.760,85
14	<u>MATRÍCULA nº 31.075</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 408 da Quadra T no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 309,3m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36173.	01	R\$ 106.297,13
15	<u>MATRÍCULA nº 31.076</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 525 da Quadra Z1 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 259,68m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36291.	01	R\$ 89.244,23
16	<u>MATRÍCULA nº 31.077</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 533 da Quadra Z1 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 368,67m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36299.	01	R\$ 126.700,82
17	<u>MATRÍCULA nº 31.078</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 534 da Quadra Z1 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 263,58m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36300.	01	R\$ 90.584,54
18	<u>MATRÍCULA nº 31.079</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 553 da Quadra Z2 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 364,19m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36319.	01	R\$ 125.161,18
19	<u>MATRÍCULA nº 31.080</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 564 da Quadra Z2 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 282,8m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36300.	01	R\$ 97.189,88
20	<u>MATRÍCULA nº 31.081</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 598 da Quadra Z4 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 316,4m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36366.	01	R\$ 108.737,19
21	<u>MATRÍCULA nº 31.082</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 599 da Quadra Z4 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 270,04m². Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36367.	01	R\$ 92.804,65
22	<u>MATRÍCULA nº 31.083</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno sob	01	R\$ 125.913,81



	o nº 737 da Quadra Z8 no loteamento Resid. Nova Conquista III com área total de 366,38m².Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 36508.		
23	<u>MATRÍCULA nº 30.264</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno denominado LOTE 01-B, situado a RUA: JOSÉ TÚLIO GOMES - JARDIM ALVORADA, com área total de 295,00 metros quadrados.Cadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 111706	01	R\$ 119.941,43
24	<u>MATRÍCULA nº 30.265</u> - IMÓVEL: Um lote de terreno denominado LOTE 01-A, situado a RUA: JOSÉ TÚLIO GOMES - JARDIM ALVORADA, com área total de 337,50 metros quadradosCadastrado na Pref. Municipal sob o Cadastro nº 37404	01	R\$ 121.313,44





ANEXO II - SUCATAS DIVERSAS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
25	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE MASSAS INDUSTRIAL – MANA BPM 20 (01 UNIDADE) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	01 UNIDADE	R\$ 1.200,00
26	SUCATAS DE ITENS DE COZINHA (BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA, GELADEIRAS, FREEZERS, MICROONDAS, FOGÃO, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO, TANQUINHOS E MÁQUINAS DE LAVAR - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	R\$ 1.250,00
27	SUCATAS DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS EM AÇO - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES	R\$ 1.500,00
28	SUCATAS DE ELETROELETRÔNICOS (TELEVISÕES, CAIXAS AMPLIFICADORAS, RÁDIOS) E EXTRATOR DE SUCO E LIQUIDIFICADOR - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	R\$ 1.000,00
29	SUCATAS DE VENTILADORES E LUMINÁRIAS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	R\$ 400,00
30	SUCATAS DE MOBILIÁRIO EM GERAL MADEIRA (MESAS, ESTANTES, ARMÁRIOS) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES	R\$ 500,00
31	SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS (LONGARINAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES	R\$ 600,00
32	SUCATAS DE INFORMÁTICA (CPU'S, MONITORES, TECLADOS, FONTES, IMPRESSORAS) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES	R\$ 800,00
33	SUCATAS DE MESAS E ARMÁRIOS EM MADEIRA/MDF - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	R\$ 400,00
34	SUCATAS DE CAMAS INFANTIS PLÁSTICO/ALUMÍNIO - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 160 UNIDADES	R\$ 500,00
35	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CADEIRA DE RODAS, POLTRONAS, CARRINHO	APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	



	DE BEBÊ, MACAS) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA		R\$ 450,00
36	SUCATAS DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES	R\$ 500,00
37	SUCATAS DE REATORES, FIOS DE COBRE E ALUMÍNIO, LÚMINÁRIAS, LÂMPADAS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 300 KG	R\$ 1.200,00
38	SUCATAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, ESCAPAMENTOS, TAMBORES DE FREIO, AMORTECEDORES, LONAS DE FREIO, RADIADORES, CRUZETAS E OUTROS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 1.000 KG	R\$ 3.000,00
39	PEÇAS NOVAS - LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO E REATORES, BASE PARA RELE E LUMINÁRIAS EM GERAL - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 1.150 UNIDADES	R\$ 1.800,00
40	PNEUS USADOS DIVERSOS (PNEUS PARA TRATOR, CAMINHÃO, CARRO E MOTOCICLETAS) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES	R\$ 3.000,00
41	SUCATAS MECANICA DE MOTORES – COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA SEM NUMERO - (1 MOTOR ÔNIBUS MERCEDES, 3 MOTORES VOLKSWAGEM, 2 MOTORES FORD) , 6 CAIXAS CÂMBIOS E 1 COMPRESSOR E OUTROS ITENS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES	R\$ 2.500,00
42	SUCATAS FERROSAS (PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEMÁFOROS) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 300 KG	R\$ 250,00
43	SUCATAS DE 43 LUMINÁRIAS, PISCA - PISCA E CORDAS LUMINOSAS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 300KG	R\$ 200,00
44	SUCATAS DE TUBOS DE FERRO/AÇO - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 1000KG	R\$ 800,00
46	SUCATA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA MOD. SPV 68VA – ANO 1987 – SERIE 288 BH (NUMERO DE SERIE RECORTADO) - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA – NOTA DE VENDA EM LEILÃO	01	R\$ 6.000,00
47	PÉ DE CARNEIRO – IMPLEMENTO - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA – NOTA DE VENDA EM LEILÃO	01	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES

49	SUCATAS FERROSA - EM GERAL - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	APROXIMADAMENTE 300KG	R\$ 250,00
----	--	--------------------------	------------



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

licitacao@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 38124400



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES

**ANEXO III - VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SÃO MANUEL COM DIREITO A
DOCUMENTAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
45	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM PICOLLINO - PLACA DBA 2378 - ANO 2001 - CHASSI N° 9BWFD52R22R204441 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	01	R\$ 18.500,00
48	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA - PLACA EEM 9091 - ANO 2018/2019 - CHASSI N° 93YMAFEXCKJ704609 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	01	R\$ 28.000,00



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

licitacao@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 38124400



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - CERTIDÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO LEILOADO

Edital: 1/2024

Processo: N° 15089/2024

Lote: _____

Eu, _____ inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, declaro que estou retirando o veículo de marca/modelo _____, placa _____, chassi _____, que a partir desta data assumo a responsabilidade civil e criminalmente referente ao bem acima descrito.

Telefone (____) _____, declaro ter recebido o lote supra constante da Nota de Venda no _____, no estado e na condição descrita em Edital.

São Manuel, _____ de _____ de 2024

NOME DO ARREMATANTE

CPF



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DOS LOTES

Edital: 1/2024

Processo: N° 15089/2024

Lote: _____

Eu, _____ inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, declaro que estou retirando o Lote n° _____, e que a partir desta data assumo a responsabilidade civil e criminalmente referente ao bem acima descrito.

Telefone (____) _____, declaro ter recebido o lote supra constante da Nota de Venda no _____, no estado e na condição descrita em Edital.

São Manuel, _____ de _____ de 2024

NOME DO ARREMATANTE

CPF



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

licitacao@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 38124400